

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019, QUE TEM POR OBJETO A DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS DA GOIÁSFOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS–D.O.E., CELEBRADO EM 05/04/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.520.902/0001-47, constituída nos termos da Lei 13.550, de 11 de novembro de 1999, com sede na Rua SC-01, nº 299, Parque Santa Cruz, CEP: 74860-270, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3684328 2ª Via, inscrito no CPF sob o nº 982.987.041-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2019, firmado em 05/04/2019, através da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo Nº 2019.12.001132 e SEI Nº 202100059000172, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO:

Conforme acordo entre as partes, o preço pactuado na **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, fica mantido o valor da publicação em **R\$43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** por centímetro de coluna medindo 8,5cm (oito centímetros e meio), cujo valor mínimo para publicação será de R\$110,00 (cento e dez reais), conforme RESOLUÇÃO DIREX Nº 001/2017, de 02 de fevereiro de 2017, acessível no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/canal/normas-para-acesso>). O valor total dos serviços, estima-se em **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses e será cobrado com base na tabela de preços acessível no site supracitado do Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/04/2023** e com término em **04/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.48.10.001.000-9 - Despesas de Publicações**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) em forma resumida, conforme previsto no Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE**:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR

Presidente

Testemunhas:

1: _____

Nome:

2: _____

Nome:

GOIANIA, 09 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 09/03/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 13/03/2023, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR, Presidente**, em 15/03/2023, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Assessor (a)**, em 16/03/2023, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 16/03/2023, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45530396 e o código CRC 50B468D7.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059000172



SEI 45530396